PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/15

Considerando que, quando do crescimento e expansão, do município de Salvador não foram realizados estudos preliminares que culminassem com um processo de Planejamento Urbano;

considerando que o saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social;

considerando que a coleta de águas pluviais e controle de empoçamentos e inundações podem impedir e assegurar o controle de vetores de doenças transmissíveis (insetos, roedores, moluscos, etc.);

considerando que a Lei nº 6.938, de 31/8/1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação no Brasil, expressa que "Meio ambiente é o conjunto de condições, Leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

considerando que, segundo informações dos moradores da Vila Laura o canal poderá não suportar chuvas e o acúmulo de águas podendo vir a transbordar e causar desastres naturais, atingindo dezenas de famílias;

considerando que com a intensidade dos desastres naturais ocorridos na cidade, causando impacto social, econômico e ambiental torna-se inadiável a necessidade de promover intervenções preventivas em alguns canais existentes, contemplando desse modo áreas desprovidas em todas as comunidades excluídas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que em caráter de urgência realize a cobertura e obras de macro-drenagem do Canal do Churupita, que fica no bairro da Vila Laura, visando a prevenir possíveis alagamentos na supracitada localidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

BECA